



Edital de 1ª Praça e 2ª Praça

1ª Praça: 07 de outubro de 2025, encerramento às 16h

2ª Praça: 17 de outubro de 2025, encerramento às 16h

www.fauthleiloes.com.br

ANTÔNIO CARLOS FAUTH, Leiloeiro Oficial, de matrícula nº. 136/97, devidamente autorizado pela JUCERGS, venderá em Público Leilões, de forma online, através de www.fauthleiloes.com.br, nas datas, hora e endereço acima mencionados, o bem a seguir descrito, oriundo no **processo nº. 5005748-43.2017.8.21.0010**, que, **PAULO VITOR SEBEN (Pp Dr.ª Bruna Grillo Grazziotin)** move contra **RICHARD RAMOS ANTUNES, ARI PISTORE E DEONILDA LUIZA PICHETTI**, em curso na 1ª Vara Cível desta Comarca, chama interessados à arrematação em 1ª Praça pelo valor da avaliação, e, em 2ª Praça, quando poderá ser por valor inferior, não sendo aceito preço vil.

- **Imóvel: Um Terreno Urbano**, constituído pelo lote administrativo nº. 01, à rua Fortunato Mosele, esquina com a rua Frei Pacífico, antiga Bandeirante, quarteirão nº 452, antigo nº 09, formado pelas citadas ruas, mais ruas Vital Brasil Beethoven, no bairro Santa Catarina, com a área de 156,00m², e mede 12,00m de frente ao norte à rua Fortunato Mosele, por 13,00m de extensão da frente aos fundos, onde entesta ao Sul com terras de Severino Schiavo, dividindo-se por um lado, ao leste com a rua Frei Pacífico, e por outro lado, ao Oeste com terras de Olivo Pestana. Endereço do imóvel: Rua Fortunato Mosele, nº 2500, bairro São José, Caxias do Sul/RS. No respectivo imóvel possui um prédio de alvenaria de dois pavimentos (averbado), e, com a área total construída de 196,92 m². Com registro junto à 1ª Zona de Imóveis de Caxias do Sul/RS, sob a matrícula de nº 62.203. **Avaliado em R\$410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais).**

Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site. O leiloeiro encontra-se autorizado a proceder à venda por valor não inferior a 70% da avaliação, ou, caso de oferta de pagamento parcelado, será analisada antecipadamente, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, conforme Art. 895 do CPC. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. Em caso de arrematação, o imóvel deverá entregar ser livre de quaisquer ônus. Somente serão aceitos lances através da página www.fauthleiloes.com.br. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A comissão do leiloeiro é de 3% do valor do lance, e será suportada pelo arrematante. Encerrado o pregão e aceito o lance, o proponente deverá efetuar o pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Informações com o Leiloeiro pelos fones 54 32121673 e 54 991668378, WhatsApp 54 991668327, e-mail: contato@fauthleiloes.com.br

Por este edital fica desde logo intimadas todas as partes, caso não encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme Provimento 04/2002, da Corregedoria Geral da Justiça. Caxias do Sul, 11 de agosto de 2025. Dr.ª Christiane Tagliani Marques/Juíza de Direito.